

## EDITAL 11/2017– PROPESP/PROINTER

### Seleção de projetos no âmbito do:

### **Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt (Edital N° 41/2017)**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) da UFPA tornam público o Edital para seleção de projetos no âmbito do **Programa Institucional de Internacionalização – Capes-PrInt (Edital No 41/2017)**.

O objetivo é selecionar Projetos de Internacionalização dos Programas de Pós-Graduação (PIP) da UFPA que atendam às exigências contidas no referido edital (<http://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print>) e que irão compor o **Projeto Institucional de Internacionalização (PII)** da UFPA, a ser submetido a Capes.

Serão selecionados pela CAPES até 40 projetos Institucionais de Internacionalização, mediante avaliação de mérito acadêmico e científico das propostas e conforme a disponibilidade orçamentária e financeira da Capes. Para o referido Edital a CAPES tem a previsão orçamentária anual de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). Para o ano de 2018, a previsão é de execução de até R\$150.000.000,00 a partir de agosto. Cada instituição poderá encaminhar apenas uma proposta. O orçamento do Projeto Institucional de Internacionalização terá como base o financiamento concedido pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), da Capes para a UFPA, nos anos de 2012, 2016 e 2017, quando aplicável.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O apoio previsto está especificado no item 4 do Edital 41/2017 da CAPES. O item 4.2 do Edital especifica os itens de orçamento não contemplados no Edital.
- 1.2. Cada programa de pós-graduação poderá encaminhar um único Projeto de Internacionalização do Programa (PIP), que deverá ser encaminhado à PROPESP pelo coordenador do PPG da UFPA.

#### **2. REQUISITOS**

- 2.1. Cada projeto encaminhado deverá apresentar como contrapartida pelo menos os seguintes itens:
  - a) incorporação de temas internacionais nas aulas de pós-graduação;
  - b) Produção de material de divulgação da universidade em outras línguas, incluindo obrigatoriamente versão das páginas dos cursos de pós-graduação;
  - c) Treinamento e capacitação de servidores e técnicos para a internacionalização da Instituição Proponente.
- 2.2. As propostas orçamentárias devem ser elaboradas para um quadriênio;
- 2.3. As parcerias com instituições estrangeiras deverão priorizar aquelas que prevejam isenção ou redução de taxas acadêmicas, administrativas ou de bancada.
- 2.4. As parcerias deverão ser formalizadas entre a Instituição Proponente e a(s) IES estrangeira(s) por meio de instrumentos de colaboração internacional, como Acordos de Cooperação, Convênios, Memorandos de Entendimento, ou outro instrumento congênere.
- 2.5. Os coordenadores de projetos de pesquisa em cooperação internacional do PPG, que irão integrar o

PIP, deverão demonstrar experiência com cooperação internacional por meio de projetos de cooperação vigentes ou realizados, produção científica em coautoria com parceiros internacionais, ou algo similar.

- 2.6 Os coordenadores dos projetos de pesquisa e do programa de pós-graduação deverão estar cadastrados no ORCID (<https://orcid.org/>).
- 2.5. O Projeto Institucional de Internacionalização de cada programa deverá ser elaborado em inglês e em português (ver modelos e sugestões nos Anexo A e B);
- 2.6. O não cumprimento a qualquer um dos requisitos especificados neste edital implicará na eliminação do projeto/proposta encaminhada.

### **3. CALENDÁRIO**

- 3.1. Lançamento do Edital: 20 de dezembro de 2017.
- 3.2. Submissão de propostas: até 31 de janeiro de 2018.
- 3.3. Avaliação das propostas pelo Grupo Gestor: de 31 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018.
- 3.4. Divulgação do resultado: até 16 de fevereiro de 2018.
- 3.5. Prazo para recurso até dia 21 de fevereiro de 2018.
- 3.6. Consolidação da proposta pelo Grupo Gestor até 30 de março
- 3.7. Submissão da proposta da UFPA até o dia 6 de abril de 2018.

### **13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

13.1. Informações e esclarecimentos sobre o edital e sobre a apresentação de propostas poderão ser obtidos na Diretoria de Pesquisa da PROPESP.

Telefones: (91) 3201-7123.

E-mail: [propesp@ufpa.br](mailto:propesp@ufpa.br)

Home Page: [www.propesp.ufpa.br](http://www.propesp.ufpa.br)

Belém, 20 de dezembro de 2017.

**Rômulo Simões Angélica**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

**Horacio Schneider**  
Pró-Reitor de Relações Internacionais

## ANEXO A

*Descriptive Title of Your Research Project*

*Your name*

*Your ORCID number<sup>1</sup>*

**1. BACKGROUND** (*Describe current state of the art. Why is this research needed? Outline previous work in this field (i.e. literature search). How would the results of the proposed research fill this need and be beneficial?*).

### **2 OBJECTIVE (s)**

*"The objective(s) of this research project are to....."*

*Task 1*

*Task 2*

*Task 3, etc.*

### **3. METHODOLOGY AND APPROACH**

*Explain your methodology to conduct the research and to obtain the stated objectives.*

### **4. FACILITIES TO BE USED**

*Explain the facilities to be used.*

*(a) Is all the necessary hardware/software in place?*

*(b) if not, how will it be acquired and how long will it take to put everything in place?*

### **5. BUDGET (Extraído do Edital 41/2017 da CAPES)**

5.1 Auxílios para missões de trabalho no exterior, no âmbito de projetos de pesquisa em cooperação internacional ou de missões individuais, tais como:

- a) Atividades relacionadas à execução de projetos de pesquisa em cooperação internacional
- b) Apresentação de resultados de pesquisa em congressos e eventos internacionais de maior expressão na área de conhecimento, com possibilidade de visitas técnicas em instituições para prospecção de eventuais parcerias.

5.2 Recursos para manutenção de projetos para ações específicas de projetos de pesquisa em cooperação internacional, dentro dos itens financiáveis do Programa Capes - PrInt , conforme valores disponíveis no Anexo IX do presente edital;

5.3 Bolsas no exterior, conforme valores disponíveis no Anexo X do presente edital, nas modalidades:

- a) Professor visitante sênior (antigo estágio sênior no exterior com vínculo empregatício com IES), com vigência entre 3 a 12 meses.
- b) Professor visitante júnior (antigo pós-doutorado com vínculo empregatício com IES), com vigência entre 3 a 12 meses.

---

<sup>1</sup> ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) é um identificador digital para o autor. Para obter o seu ORCID cadastre-se no site: <https://orcid.org/register> . Preencha o formulário com o maior número possível de dados. Cadastre seu nome com todas as grafias já utilizadas, tanto nas publicações como nos indexadores. Desta forma todas as variáveis de seu nome serão importadas.

- c) Capacitação em cursos de curta duração ou “summer/winter schools” no exterior, com vigência de até 3 meses, ou auxílios para participação em cursos a distância (MOOC<sup>2</sup>s, etc.), voltada para discentes de pós-graduação vinculados a projeto de pesquisa em cooperação internacional.

#### 5.4 Bolsas no país, conforme valores disponíveis no anexo XI do edital

- a) Professor visitante no Brasil: para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, com vigência mínima de 15 dias e máxima de 12 meses, divididos em até 3 períodos ao longo da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.
- b) Jovem talento com experiência no exterior ou: para jovens pesquisadores de talento, brasileiros ou estrangeiros, residindo no exterior com relevante experiência acadêmico - científica internacional comprovada (como mestrado ou doutorado plenos, ou mestrado ou doutorado sanduíche por no mínimo doze meses) para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de internacionalização.
- c) Pós-doutorado com experiência no exterior: para atração de pesquisadores ou docentes, brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil ou no exterior que tenham relevante experiência acadêmico - científica no exterior (como doutorado pleno ou pós - doutorado por no mínimo doze meses), para realização de atividades de pesquisa ou docência, com vigência mínima de 6 meses e máxima de 36 meses, dentro da duração do Projeto Institucional de Internacionalização.
- d) Nas atividades de docência realizadas por qualquer um dos bolsistas no País, nas modalidades acima descritas, deverá ser realizada gravação para transmissão *on line* e posterior disponibilização, sempre que possível.

PS: O orçamento do Projeto Institucional de Internacionalização deverá ser apresentado à Capes em reais, considerando as tabelas de valores contidas nos Anexos IX, X e XI deste edital e tendo como referência o financiamento **concedido pela DRI para ações internacionais da Instituição Proponente nos anos de 2012, 2016 e 2017.**

#### 6. References

---

<sup>2</sup> Massive Open Online Course

## ANEXO B

### Recomendações para a elaboração do: Projeto de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação (PIP)<sup>3</sup>

O Projeto de Internacionalização do Programa de Pós-Graduação (PIP) deverá contemplar as políticas da instituição em relação aos tópicos abaixo relacionados no edital. Assim, os projetos específicos a serem elaborados pelos PPGs deverão conter, além dos projetos específicos, um conjunto de ações e propostas para construção do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPA.

O Projeto Institucional de Internacionalização (PII) deverá incluir, ao menos, políticas de:

- a) Escolha de parceiros estrangeiros, considerando que ao menos 70% dos recursos devem ser destinados às parcerias com instituições de países com os quais a Capes mantém cooperação efetiva (listados no Anexo I do Edital No 41/2017, Capes-PrInt), cujas colaborações tenham mostrado resultados mais relevantes em termos quantitativos e qualitativos.
- b) Seleção interna de ações específicas e beneficiários, dentro das linhas de financiamento do Edital Capes - PrInt. No caso de projetos de cooperação com instituições estrangeiras, indicar, quando houver, plano de aplicação de recursos, plano de atividades, financiamento recíproco, mobilidade acadêmica, produção técnico - científica conjunta, contrapartidas das instituições parceiras, entre outras;
- c) Contratação de professores com reconhecido desempenho científico em nível internacional
- d) Proficiência em línguas estrangeiras dos discentes, docentes de pós-graduação e corpo técnico da Instituição que tenha relação direta com o Projeto Institucional de Internacionalização proposto;
- e) Reconhecimento de créditos e das atividades acadêmicas e científicas realizados por docentes e discentes no exterior;
- f) Acolhimento e acompanhamento de docentes, pesquisadores e discentes estrangeiros;
- g) Apropriação do conhecimento e experiência adquiridos no exterior pelos beneficiários das ações do Projeto Institucional de Internacionalização.
- h) Gerenciamento e operacionalização do Projeto Institucional de Internacionalização;
- i) Acompanhamento e avaliação interna das metas e da execução do Projeto Institucional de Internacionalização.
- j) Conciliação de programas nacionais de fomento apoiados pela Capes ao esforço de internacionalização.

---

<sup>3</sup> PS: ao elaborar a proposta, faça um *checklist* para verificar se todos os itens (de a-j) foram contemplados.